

DECRETO Nº 4677

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº. 119/SEMED/2013, do Prof. Erwin Rolf Mádisson Júnior, Secretário Municipal de Educação, que dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes membros do Governo Municipal:

I – como representante da Secretaria Municipal de Educação: o Prof. Erwin Rolf Mádisson Júnior, como Presidente;

II – como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento: a Sra. Walquíria Aparecida da Silva, como Titular e a Sra. Edna Maria Lopes, como sua Suplente;

III – como representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio: a Sra. Laiz Mendonça Figueiredo, como Titular e o Sr. José Henrique Faria Jacarini, como seu Suplente;

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes membros das Entidades Educacionais do Município:

I – como representantes da Rede Municipal de Ensino: a Sra. Denise Aparecida Astorga Sá, como Titular e a Sra. Daniela Ferreira Dias Torres, como sua Suplente;

II – como representantes da Rede de Ensino Estadual: a Sra. Neide Aparecida Ribeiro Hiene, como Titular e a Sra. Fernanda de Cássia Franco Vilela Lima, como seu Suplente;

III – como representantes da Rede Particular de Ensino: a Sra. Estela Maria de Oliveira, como Titular e a Sra. Ana Cristina Ayres Mota, como sua Suplente;

IV – como representantes da área de Educação Infantil: a Sra. Juliana Aurora Tótorá, como Titular e a Sra. Andréia Luzia Pereira Chiaradia, como sua Suplente;

V – como representantes da área de Educação Fundamental: a Sra. Josilaine Nancy Augusto, como Titular e a Sra. Magda Maria Teixeira Nascimento, como sua Suplente;

VI – como representantes da Área de Educação do Ensino Médio: a Sra. Rosalva Maria dos Santos, como Titular e a Sra. Luciane da Costa Lemos, como sua 1ª Suplente, e a Sra. Silvana Rotella, como sua 2ª Suplente;

VII – como representantes da Área de Educação Profissional: a Sra. Rossiany Cássia da Cruz, como Titular e o Sr. Estélio José Cardoso, como seu suplente;

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes membros da Sociedade Civil Organizada:

I – como representantes das Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa do Município: a Sra. Rosângela Benedita Ribeiro, como Titular e a Sra. Ana Carolina Carneiro Lopes, como sua Suplente;

II – como representantes dos Sindicatos dos Profissionais da Educação: o Sr. Paulino Sales Abranches, como Titular e a Sra. Eleuza Maria Rodrigues Viana, como sua Suplente;

III – como representantes do Setor Empresarial: o Sr. Hector Gustavo Arango, como Titular e a Sra. Fernanda Rennó Guimarães Kallas, como sua 1ª Suplente, e a Sra. Flávia Neide Ferreira, como sua 2ª Suplente;

IV – como representantes dos Clubes de Serviços: a Sra. Maria Aparecida Junqueira Coli, como Titular e o Sr. Américo Luiz de Oliveira Rezende, como seu 1º Suplente, e o Sr. Paulo Sérgio Azevedo, como seu 2º Suplente;

V – como representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: a Sra. Mariângela Alves da Silva, como Titular e o Sr. José Raimundo da Silva, como sua Suplente;

VI – como representantes das Associações de Moradores dos Bairros: a Sra. Vera Lúcia dos Santos Cardoso, como Titular e o Sr. Cláudio José Alencar, como seu Suplente;

VII – como representante dos Pais e Alunos: a Sra. Maria Simoni Ribeiro Moreira, como Titular e a Sra. Marlene Rodrigues Campos, como sua Suplente; a Sra. Dulcineia Maria dos Santos, como Titular e a Sra. Débora Vilas Boas Mendes, como sua Suplente;

Art 4º. O Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes membros (outros representantes):

I – como representantes da 15ª SRE de Itajubá: o Sr. Adilson Francisco dos Santos, como Titular e a Sra. Bernadete Silva, como seu Suplente;

II – como representantes Especialistas em Educação: a Sra. Sônia Alessandra Rodrigues, como Titular e a Sra. Rute Maria das Neves, como sua Suplente; a Sra. Alice Romeira, como Titular e a Sra. Fátima de Lorenzo Corrêa, como sua Suplente; a Sra. Fabiana Aparecida de Oliveira, como Titular, e a Sra. Ispanha Pereira Vilas Boas Chiaradia, como sua Suplente;

Art. 5º. Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no § 6º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.278 de 27 de agosto de 1.999, não serão remunerados, sendo o exercício da função considerado como atividade relevante de interesse social.

Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Decreto, será de dois – 02 – anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato pelo mesmo período, conforme norma prevista no artigo 2º, § 5º da Lei Municipal nº. 2.278, de 27 de agosto de 1.999.

Art. 7º. Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Decreto, deverão fazer cumprir na íntegra o que determina a Lei Municipal nº. 2.278 de 27 de agosto de 1.999.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº. 4.062/2009.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, em 12 de abril de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA
Prefeito Municipal

RODRIGO SAMPAIO MELO
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretária Municipal de Governo